



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 022/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA ÁGUA
NORTE TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **Empresa Água Norte Tratamento de Água e Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, situada à QD Cinco, Folha 31, Lote 20ª, Nova Marabá. Marabá/PA, CEP 68.507-570, Fone:/FAX: (94) 3222-5444 – (94) 98150-5362. E-mail: licitacao@aguanorte.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ OTÁVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, portador do RG nº 960012095 e do CPF nº 010.870.097-66, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65407.000455/2019-16 (22º Brigada de Infantaria de Selva)** e **Processo nº 23125.034252/2019-40(UNIFAP)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 022/2019**, decorrente do decorrente do **Pregão nº 011/2019 – 22ª Brigada de Infantaria de Selva**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 022/2019 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura da nova vigência do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP de de 2020.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

LUIZ OTÁVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____